



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO. DE APOIO ADMINISTRATIVO
registro nº 2293
Fis. 97
Em 16 / 12 / 2020
Juliana Feliciano
Funcionário

TERMO ADITIVO Nº 2293/2020

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1964/2017 QUE ENTRE SI E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ABADEUS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 1964/2017 que entre si fazem o Município de Criciúma, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Domênico Sônego nº 542, Paço Municipal Marcos Rovaris - Criciúma - SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.916.818/0001-13, neste ato representado pela Secretária de Educação, Sra Cristiane Maccari Uliana Fretta, nomeada pelo Decreto/SG/nº 500/2020, de 23 de abril de 2020, portadora do CPF 028.702.849-69, matrícula nº 54.891, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil, doravante denominado Associação Beneficente Abadeus, situada na Rua Maria Salete Firmino de Oliveira, nº 422, Bairro Cristo Redentor, Criciúma - SC, CEP 88.801-970, inscrita no CNPJ nº 83.852.764/0001-32, neste ato representada por seu Presidente Gerço Gomes Monteiro, portador da Carteira de Identidade nº 6R/426.788, Órgão Expedidor SSP/SC e CPF nº 305.612.139/68, residente e domiciliado na Al. Araras S/N, Bairro Bosque do Repouso, Cond. Três Ribeirões, CEP 88.815-400, Criciúma-SC, que tem justo e acordado o disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PLANO - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do termo de colaboração nº 1964/2017, tendo em vista que a OSC (Organização da Sociedade Civil) e a Administração Pública tem interesse recíproco, uma vez que a cláusula terceira do Termo de Colaboração e o artigo 55 da lei federal 13.019 de 31 de julho de 2014 autorizam esta prorrogação. Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Educação, no valor global de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), que serão pagos mensalmente conforme plano de trabalho em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera a cláusula primeira do Aditivo nº 2173/2019, prorrogando a vigência do Termo de Colaboração ora aditado até o dia 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais disposições do Termo de Colaboração nº 1964/2017, não alteradas pelo presente aditivo.

E por estarem, assim justas e acertadas, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor, forma e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus devidos efeitos legais.


CLÉSIO SALVARO
Prefeito Municipal


CRISTIANE MACCARI ULIANA FRETTE
Secretária Municipal de Educação

Criciúma, 30 de novembro de 2020.


GERÇO GOMES MONTEIRO
Presidente da Associação Beneficente Abadeus


ALEXSANDRA STOLS DA SILVA PELEGRIM
Gerente Administrativa